



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2549/15
Fls. 01
Resp.

REQUERIMENTO N.º 845 /2015

Sr. Presidente

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam esclarecidos os seguintes questionamentos, pertinentes a uma reunião havida em 07 de outubro de 2013, às 14h00min, junto à 4ª. Promotoria de Justiça desta Comarca de Valinhos/SP, a despeito dos Inquéritos Civis nºs 171/2013-8 e 818/2013-5.

Esclareça-se que trata-se de denúncia apresentada por cidadão junto à Promotoria local, acompanhada de vasto abaixo assinado, tratando-se de matéria relativa ao atropelamento de uma pessoa, que resultou em sua morte, com sérias conseqüências ao seu corpo que foi despedaçado pelo trem.

Clama-se pelas informações a seguir, a fim de se estabelecer responsabilidades:

2582/2015



1. Justificativa:

Fiscalização sobre atuação da Câmara Municipal perante os problemas da comunidade e atribuições de servidores.

2. Questiona-se:

2.1) De acordo com a Ata de Reunião anexa, proveniente de reunião a respeito dos Inquéritos Civis nº 171/2013-8 e 818/2013-5, da 4ª. Promotoria de Justiça desta Comarca, tratando sobre a necessidade de passarela de transposição da linha férrea entre a Vila Santana e o Bairro Lenheiro, onde havia ocorrido mais um atropelamento pelo trem, tendo como vítima fatal um morador daquela localidade, a Câmara Municipal foi intimada a comparecer na mencionada reunião, realizada em 07 de outubro de 2013, às 14h00min, sendo representada pelos assessores Danilo Ramon Souza Gama e Ana Cândida Briski. Conforme se destaca da mencionada Ata de Reunião, os assessores em questão prestaram as seguintes informações e opiniões sobre os temas discutidos:

“Ventilou-se a possibilidade de construção de uma passarela. O assessor da Câmara dos Vereadores disse que esse empreendimento talvez não seja exequível no momento, já que o número de circulantes não é suficiente a gerar uma demanda de construção de uma passarela. Ainda apontou



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc Nº 2549/15
Fis. 03
Resp. ~

que a melhor alternativa seria a realização de campanhas, com placas sinalizadoras alertando a população dos perigos da travessia.”. (sic)

Mais adiante, na mesma Ata de Reunião, verifica-se que a empresa concessionária da linha férrea ao receber questionamento a respeito, assim dissertou:

“A ALL manifestou haver essa possibilidade,
mediante posterior consulta, em momento oportuno.
Acrescentou ainda a necessidade de o
Município realizar um estudo nas imediações,
buscando-se alternativas possíveis de passagens.
Os representantes da ALL acrescentaram a
necessidade de a Prefeitura Municipal
apresentar as medidas adequadas para a
solução, com base em seus projetos de expansão urbana, levando em conta eventuais loteamentos nas proximidades das áreas de risco.”.

2.1.1. Portanto, qual é o conhecimento técnico que os assessores enviados à mencionada reunião detinham para opinar a respeito, sendo que a própria concessionária da linha férrea ALL afirmou haver necessidade de realizá-los?



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2599/15
Fls. 04
Resp. _____

2.1.2. Sendo a Câmara Municipal a “Casa do Povo”, entende-se que deva atuar em benefício e defesa do povo, e manifestar-se neste sentido e não o contrário.

De quem foi a orientação para que os assessores fizessem exatamente o contrário, “dispensando” o benefício de uma passagem para pedestres naquele local, onde dias antes uma pessoa havia morrido por atropelamento, ao ponto de seu cérebro ficar jogado entre as linhas férreas, alegando-se que “o número de circulantes não é suficiente a gerar uma demanda”?

A Câmara Municipal realizou algum estudo a respeito deste tema, que ainda não veio a público?

2.1.3. Qual a motivação havida para que estes assessores determinados a comparecer na mencionada reunião, viessem a contrariar a própria concessionária ALL (América Latina Logística), que manifestou haver a possibilidade para a construção desta passagem para pedestres?

É certo que pode haver ou não conjugação de interesses político-partidário entre o Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal, porém, devem ser resguardadas as atribuições do Poder Legislativo, principalmente de fiscalizar e exigir atuação do Poder Executivo perante os problemas da comunidade, a “supressão” da necessidade de instalação de uma passagem de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2549/15
Fls. 05
Resp.

pedestres sobre a linha férrea, "dispensada" por assessores da Câmara Municipal, visou propiciar ao Poder Executivo que se eximisse desta necessidade e dos gastos que dela advém?

Valinhos, 01 de junho de 2015

JOSÉ PEDRO DAMIANO

Vereador